



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1369, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº. 1353, de 24 de março de 2021 e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz/MG, Estado de Minas Gerais, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei Municipal nº 1353, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes redações:

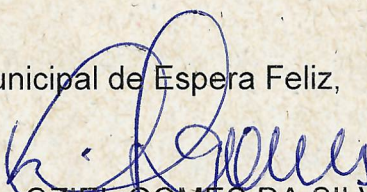
(...)

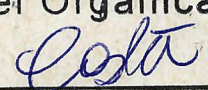
Art. 1º –

Parágrafo único: “Fica instituída a função de Coordenadoria do Centro de Epidemiologia.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 03 de setembro de 2021.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 03 / 09 / 2021
Art. 86 Lei Orgânica

Visto